



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## PARECER FINAL

**PROJETO DE LEI Nº 36/2020** – Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 235.140,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta reais), e dá outras providências.

Ao analisar o Projeto de Lei em questão, acompanhado da respectiva exposição de motivos, conclui-se que tal proposição encontra amparo legal.

Ademais, nota-se que referido Projeto atende ao requisitos legais e não possui vício que impeça a apreciação em Plenário.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI nº 36/2020**, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 08 de junho de 2020.

  
DU SOROCABA  
PRESIDENTE

  
GILBERTO VIEIRA  
RELATOR

  
ALBINO ANTUNES  
SECRETÁRIO



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## RELATÓRIO

**PROJETO DE LEI Nº 36/2020** – Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 235.140,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta reais), e dá outras providências.

Projeto de Lei de acordo com a legislação vigente.

Assim, estando as presentes proposições de acordo com os ditames legais, relato pela **LEGALIDADE** do **PROJETO DE LEI nº 36/2020** de acordo com os dispositivos regimentais desta Casa de Leis.

São Pedro, 08 de junho de 2020.

**GILBERTO VIEIRA**  
**RELATOR**



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## RELATÓRIO

**PROJETO DE LEI Nº 36/2020** – Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 235.140,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta reais), e dá outras providências.

Projeto de Lei de acordo com a legislação vigente.

Assim, estando as presentes proposituras de acordo com os ditames legais, relato pela **LEGALIDADE** do **PROJETO DE LEI nº 36/2020** de acordo com os dispositivos regimentais desta Casa de Leis.

São Pedro, 08 de junho de 2020.

**GILBERTO VIEIRA**  
**RELATOR**